



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 393/74

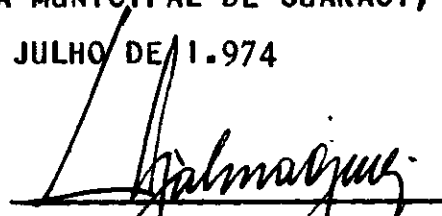
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, para a execução de obras de combate a erosão urbana no município, relativamente ao exercício de 1974, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

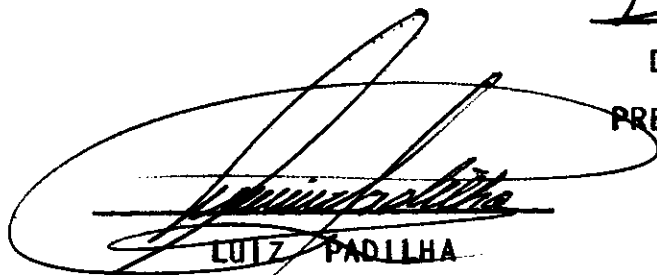
LEI :

- Artº 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, no objetivo da execução de obras de combate a erosão urbana no Município, relativamente ao exercício de 1974, na importância global de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).
- Artº 2º** - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a suportar à conta de recursos próprios do Município todas as despesas que se verificarem na execução das obras objetivadas, além da importância de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento em conformidade com o ajuste a ser firmado.
- Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1974


DJALMA DE GÓLI

PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE